

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA Nº. 514

Aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h, reuniu-se por videoconferência, o Conselho Fiscal da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, sob a presidência do conselheiro, Sr. Zarak de Oliveira Ferreira e presentes os demais membros, a suplente Sra. Flávia Souza Ramos dos Guarany's em substituição ao Sr. Fernando Diniz que pediu desligamento e o Sr. Alfredo Eduardo dos Santos. Aberta a reunião, passou-se a deliberar sobre os itens da pauta, como segue: **1) - APRECIÇÃO DAS ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Foi apresentada CERT. 004/2023, da ata CONSAD n.º 553, que foi lida e apreciada pelos conselheiros. No item **1.4) Processo Administrativo Nº 1105/2022-91 (Licitação do Contrato de Manutenção dos TUEs)**, chamou a atenção deste Colegiado os seguintes pontos: **1)** no Cenário estimado pela Trensurb, a duração do contrato é de 30 meses, mas quando o valor é anualizado fica em torno de R\$ 44 milhões. Quando se compara com o antigo contrato, que hoje está no montante de R\$ 26 milhões/ano, há um acréscimo de R\$ 18 milhões para o qual não é indicado nenhuma fonte de custeio desse aumento de despesa, ou seja, de onde viriam os recursos para dar cobertura a esse acréscimo; **2)** a decisão de que parte dos materiais seriam adquiridos pela própria Trensurb, em virtude das dificuldades apontadas pelo Consórcio MTTRENS, atual contratante, como a grande variação no custo dos materiais provocados pelos problemas logísticos em função da Pandemia e, atualmente, pela guerra da Ucrânia. Esta decisão foi fruto de um estudo sobre consumo de materiais para manutenção de trens que concluiu que seria mais vantajoso e de menor custo se a própria Trensurb fizesse a aquisição diretamente. Sobre esse aspecto, ficou a dúvida em relação ao fato de que, em princípio, teríamos as mesmas dificuldades apontadas pelo atual contratante, com um agravante da Trensurb ser uma empresa pública dependente condicionada a uma série de normatizações e contingências legais, orçamentárias e financeiras e, portanto, sem a flexibilidade e agilidade de uma empresa privada na contratação de aquisição de materiais, principalmente de importados; e **3)** a previsão de aquisição desses materiais pela Trensurb não foi estimada nesse orçamento de manutenção para o restante do período, ou seja, os 24 meses restantes. Diante disso, o CONFIS solicita o envio da Nota Técnica (NT) de nº 002/2023/DIROP/GEMAN/SEOFI (doc. SEI nº 0467482), de 30/01/2023, bem como, os esclarecimentos dos questionamentos acima e outros que a Administração entender que possam contribuir para o entendimento do processo como um todo. **2) - APRECIÇÃO DAS ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.** Foram apresentadas as atas DIREX n.º 1367 e 1368, que foram lidas e apreciadas pelos conselheiros. No item 1.6) Processo Administrativo Nº 1105/2022-91 (Licitação do Contrato de Manutenção dos TUEs), constante da Ata DIREX nº 1367, valem as mesmas observações constantes do item 1 desta ata. **3) - APRECIÇÃO DAS ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA-COAUD.** Foram apresentadas as atas COAUD n.ºs 109 e 110, que foram lidas e apreciadas pelo conselho. **4) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-JANEIRO E FEVEREIRO/2023.** Através do processo SEI 0000958.00000437/2023-39, a SECOP encaminhou os documentos do fechamento contábil de janeiro e fevereiro/2023, para apreciação do CONFIS. **5) - APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E CONSULTA AO CADIN.** Foi recebida pelo Conselho Fiscal a comunicação interna SECOP-0025/2023, onde o Setor de Contabilidade informa sobre o posicionamento, bem como sobre o andamento das providências para obtenção das referidas certidões. **6) - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FEVEREIRO/2023.** Foi apresentada a comunicação interna CI-SEORC-0015/2023, contendo a execução orçamentária referente a fevereiro/2023, acompanhada dos gráficos que demonstram as despesas empenhadas, bem como nota explicativa de acompanhamento mensal. **7) - MULTAS E JUROS FEVEREIRO/2023.** Foi apresentada a comunicação interna CI-GEORF-0021/2023, contendo relatório de multas e juros referente a fevereiro/2023, que foi lido e analisado pelo colegiado. **8) - RELAÇÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS-FEVEREIRO/2023.** Foi apresentada a comunicação interna SEACO-0020/2023, contendo Relatório de Contratos e Convênios referente ao mês de fevereiro/2023, para conhecimento do colegiado. **9) - RESUMO DA FORÇA DE TRABALHO-FEVEREIRO/2023.** Foi apresentada a comunicação interna CI-SEPES-0544/2023, contendo planilha com resumo da força de trabalho por área de exercício (Operação,

Manutenção e Administração) referente ao mês de fevereiro/2023 com 1.030 empregados. **10) - RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS CEDIDOS.** Foi apresentada a comunicação interna CI SEPAR-0118/2023, com relatório de funcionários cedidos com dados atualizados até 24/03/2023, que não apresentam débitos com a empresa. **11) - QUANTITATIVO DE AÇÕES JUDICIAIS-ATUALIZAÇÃO MENSAL.** Foi apresentada a comunicação interna GEJUR-0166/2023, encaminhando Relatório de Ações Judiciais, informando que existe um total de 1.626 ações no mês de fevereiro/2023, sendo 1.439 ações trabalhistas, 22 ações cíveis estaduais e 165 ações cíveis federais. Chamamos a atenção mais uma vez sobre a questão do Passivo Judicial da Trensurb, cujo montante equivale ao valor da folha de pessoal e de benefícios da Empresa. Causa grande preocupação a este Conselho, principalmente, o passivo judicial trabalhista, pois somente no mês de fevereiro houve um acréscimo líquido de 34 novos casos, consequência da entrada de 37 e baixa de 3 casos. Sobre este ponto, entendemos que as áreas de gestão e de pessoal da Empresa deveriam atuar, a partir dos objetos mais comuns (escala de trabalho, anuênios, horas extras, etc.), com o objetivo de minimizar esse passivo, pelo menos no que diz respeito ao fluxo de processos, mediante ações que procurem atacar as suas causas. **12) – DEMANDAS DOS ÓRGÃOS EXTERNOS-PONTOS PENDENTES.** Foi apresentada a comunicação interna CI-AUDIN-0022/2023, informando que na presente data não há demandas pendentes de respostas aos órgãos externos. **13) - CONTRATOS QUE VENCERÃO EM 120 DIAS.** Foi apresentada a comunicação interna CI-SEACO-0018/2023, elaborada pelo Setor de Administração de Contratos, acompanhada de relatório de acompanhamento da vigência dos contratos com prazo de vencimento de 120 dias, estabelecendo providências com o objetivo de: a) prorrogação/renovação; b) indicar pendência de manifestação da área gestora; c) indicar pendência de manifestação da contratada; e d) indicar que o contrato será encerrado. **14) – PASSIVO TRABALHISTA – PROVISÃO MENSAL .** Foi apresentada a comunicação interna GEJUR-0169/2023, encaminhando as projeções mensais do Passivo Judicial (Cível e Trabalhista), com posição de fevereiro de 2023, para conhecimento do colegiado. **15) – DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU DECISÃO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO.** Foi apresentada a comunicação interna CI-GEINF-0075/2022 e doc. nº 0454563 do SEI-0000958.00000548-2020-01, referente ao embasamento para a Renovação e aditamento do contrato 120.50/20-Serviço de pesquisa, assessoramento e aconselhamento em tecnologia da informação, conforme solicitação do CONFIS. **16) - STATUS DOS PROJETOS 2020 COM RECURSOS DESCENTRALIZADOS.** Foi apresentada a comunicação interna CI-GEORF-0020/2023, contendo planilha com status físico e financeiro final de 28/02/2023 de cada um dos projetos de investimento suportados com recursos orçamentários descentralizados do MDR à TRENSURB em 2020. **17) - REITERA ENVIO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO.** Foi apresentada a comunicação interna SEACO-0023/2023, contendo os esclarecimentos solicitados pelo colegiado. **18) – RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA/2022.** Através do SEI 0000958.00000379-2023-43, foi encaminhado o Relatório da Ouvidoria/2022, para conhecimento do CONFIS. **19) – RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 445/2023-BALANÇO/2022.** Através do SEI 0000958.00002957/2022-03 foi apresentado o Relatório de Auditoria Interna nº 445/2023 - Demonstrações Contábeis 2022, que foi lido e apreciado pelo colegiado. **20) – ACOMPANHAMENTO SOBRE QUESTÕES REFERENTES AO PASSIVO TRABALHISTA .** Foi apresentada a comunicação interna CI-GEJUR-0202/2023, informando que, no sentido de estender às causas trabalhistas a análise realizada para as causas cíveis, conforme sugerido pelo colegiado, tal hipótese foi objeto de consulta junto ao escritório terceirizado que atende a empresa no âmbito do contencioso trabalhista, o qual esclareceu que desde o julgamento da ADC 058 por parte do Supremo Tribunal Federal, o índice a ser aplicado como correção e juros no âmbito da Justiça do Trabalho, a partir do ajuizamento da ação, é a taxa SELIC. Deste modo, como os processos são lançados a partir do valor atribuído à causa no ajuizamento, ou a partir dos cálculos juntados aos autos, o critério de correção pela SELIC não enseja qualquer distorção no passivo, estando em absoluta consonância com os critérios aplicados aos débitos trabalhistas. **21) - PRÓXIMA REUNIÃO:** A próxima reunião ficou pré-agendada para o dia 28 de abril de 2023. Nada mais havendo a ser tratado, os conselheiros deram por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pelos senhores (as) conselheiros (as) e secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo** em 12/04/2023, às 14:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Souza Ramos dos Guaranys, Usuário Externo** em 12/04/2023, às 15:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **alfredo eduardo dos santos, Usuário Externo** em 12/04/2023, às 22:13, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **Clesia Vieira, Secretária** em 13/04/2023, às 11:11, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0482380** e o código CRC **7230274A**.

---